



**AO DOUTO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL –
ESTADO DO PARANÁ.**

Processo n.º 0039362-27.2020.8.16.0021

CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS, Administradora Judicial nomeada no processo de Recuperação Judicial supracitado, em que é Recuperanda a empresa **STOPETRÓLEO S/A - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que, desde a publicação do edital previsto no art. 52, §1º, da Lei 11.101/2005 (mov. 153), recebeu inúmeras divergências e impugnações, bem como observou que foram protocolados no processo pedidos de habilitação, os quais estão sendo analisados para melhor atender o comando do art. 7º da Lei 11.101/2005.

Informa, ainda, que para elucidar todas as impugnações apresentadas, solicitou esclarecimentos adicionais aos Credores, bem como às Recuperandas, e que aguarda o envio de informações para a finalização das análises.

ANTE O EXPOSTO, informa que aguarda sejam prestadas as informações pendentes para que possa finalizar a elaboração da lista a que se refere o art. 7º, §2º, da Lei n.º 11.101/2005.

Termos em que pede deferimento.

Cascavel, 31 de maio de 2021.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

